

EDITAL Nº 314, DE 23 DE MAIO DE 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS SERVIDORES INTERESSADOS EM REMOÇÃO

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DGP-PRD), no uso de suas atribuições e considerando o disposto na alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei nº 8112/90, torna público, por meio da Coordenadoria de Gestão e Movimentação de Pessoal (CGM-DGP), o Edital de Chamamento dos servidores interessados em remoção devido a vagas destinadas para concurso público.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. O presente Edital destina-se a selecionar os servidores inscritos no Cadastro Permanente de Interesse de Remoção do IFSP interessados em remoção para outra localidade, conforme vagas e inscrições constantes no item 2 deste Edital.
- 1.2. Este Edital é regido pela Portaria Normativa 58 de 06 de julho de 2022, que instituiu o Caire - Cadastro de Interesse em Remoção do IFSP.
- 1.3. As vagas dispostas no item 2 deste Edital tratam de expectativas, visando disponibilizar todos os possíveis códigos de vagas que poderão estar disponíveis no Concurso Público.
- 1.4. As vagas deste Edital estão destinadas para concurso público a ser aberto pelo IFSP, que poderão ser atendidas por meio de remoção conforme estipula o Art. 27 da Portaria Normativa 58 de 06 de julho de 2022. Na hipótese de seleção de servidores via remoção, será celebrado concurso público para suprir a vaga no câmpus de origem do servidor a ser removido.
- 1.5. Os interessados em serem removidos para vagas em questão, de acordo com o item 4.1 deste Edital, terão até o dia **31/05/2023 às 23h59 (Horário de Brasília)** para realizarem a sua inscrição no Cadastro Permanente de Interesse de Remoção por meio do SUAP, pelo link: <https://suap.ifsp.edu.br/remocao/inscricao/>
- 1.6. Os servidores que eventualmente já estiverem inscritos para a localidade de interesse não necessitam realizar nova inscrição.
- 1.7. A divulgação do comunicado com os contemplados e o e-mail com as instruções para aceite das vagas serão enviados a partir do dia **01/06/2023**, obedecendo os critérios de desempate previstos pela Portaria Normativa 58 de 06 de julho de 2022 e disposto no Art. 7º da mesma.

2. Das Vagas em Potencial

2.1. Quadro de vagas Técnico-Administrativos em Educação:

CÂMPUS	CARGO	ÁREA	VAGAS
Boituva	Assistente de Alunos	-	1
Campos do Jordão	Assistente de Alunos	-	1
Registro	Assistente de Alunos	-	1
São Roque	Assistente de Alunos	-	1

Sertãozinho	Assistente de Alunos	-	1
Reitoria	Engenheiro	Civil	1
Barretos	Técnico de Laboratório/Área	Audiovisual	1
Reitoria	Técnico de Laboratório/Área	Edificações	2
Catanduva	Técnico de Laboratório/Área	Informática	1
São Paulo	Técnico de Laboratório/Área	Informática	1
Bragança Paulista	Técnico de Laboratório/Área	Mecânica	1
Sorocaba	Técnico de Laboratório/Área	Eletrônica/Mecatrônica	1

3. Da Remoção

- 3.1. A remoção dar-se-á por meio de Portaria. As Portarias de remoção serão emitidas após o envio do processo com aceite da remoção pelo servidor, conforme Art. 10 do regramento vigente.
- 3.2. O servidor contemplado terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail com as instruções para a remoção, devendo preencher o requerimento eletrônico, via SUAP, intitulado “**Remoção: Termo de Aceite**”, anexá-lo a um processo eletrônico e encaminhar à respectiva Direção Geral (DRG) ou Pró-Reitoria, para que esse(a) formalize sua anuência.
- 3.3. As Portarias de remoção serão emitidas com data futura, respeitando a entrada em exercício do servidor que irá ocupar a vaga na Unidade de origem.
- 3.4. Até a data de vigência da Portaria de remoção, o servidor deverá continuar exercendo suas atividades na Unidade de origem.
- 3.5. O servidor somente estará autorizado a deslocar-se para a nova sede a partir de data previamente determinada e que constará na Portaria de Remoção.
- 3.6. Efetivado o ato da remoção, o servidor deverá:
- 3.6.1. Cumprir a jornada de trabalho estabelecida na unidade de lotação para a qual foi removido.
 - 3.6.2. Entrar em efetivo exercício, na nova unidade de lotação, no prazo mínimo de 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de vigência da portaria de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento.
 - 3.6.2.1. Somente o servidor que alterar o município de lotação e que tenha efetiva mudança de domicílio poderá utilizar o prazo estipulado no item 3.6.2.
 - 3.6.3. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente, nos períodos disposto no item 3.6.2, o prazo será interrompido e retornará a contagem a partir do término do impedimento.
- 3.7. Todas as despesas da mudança, decorrentes do ato de remoção, ocorrerão exclusivamente às expensas do servidor removido, não cabendo ao IFSP o pagamento de qualquer indenização a título de ajuda de custo e/ou transporte de mobiliário e de bagagem.
- 3.8. Publicada a Portaria de remoção, o servidor deixará de compor o Cadastro Permanente de Remoção, sendo necessário o prazo de 180 (cento e oitenta) dias de permanência na nova unidade de lotação, para possibilitar uma nova remoção.

4. Da Disposições Finais

- 4.1. Caso não haja inscrição no **CADASTRO PERMANENTE DE REMOÇÃO** até 31/05/2022, as vagas de que trata o item 2 deste Edital serão encaminhadas para abertura de Concurso Público no respectivo câmpus indicado nas tabelas dos itens 2.1 e 2.2.
- 4.2. Caberá análise da Diretoria de Gestão de Pessoas da PRD quanto ao interesse administrativo para eventual realização de Redistribuição, nos termos da Portaria Normativa nº 26/2021 - RET/IFSP, de 3 de dezembro de 2021, em detrimento de abertura de Concurso Público.
- 4.3. Havendo dúvidas, orientamos que seja encaminhado e-mail para remocao@ifsp.edu.br.

GUILHERME OLIVEIRA LEITE
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento assinado eletronicamente por:

- Guilherme Oliveira Leite, DIRETOR(A) - CD3 - DGP-PRD em 23/05/2023 18:19:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 553769

Código de Autenticação: d58d21c626

